



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade do Controle Interno Nº 004/2024

O sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo controle interno da câmara municipal do município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da portaria nº 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente **Processo Administrativo nº 001/2024**, referente à licitação do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001-2024-CMI**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE MENORES DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA**, exercício de 2024, com base nas regras insculpidas pela s termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 079, de 04 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução interna nº009/2023/CMI e demais exigências aplicáveis e cláusulas estabelecidas nesta Minuta do Edital, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de abertura do processo, cotação, análise das minutas do edital e contrato, termo de referência, minuta da ata e parecer jurídico, estando apto a ser publicado para acontecer o certame.

O processo seguiu todas as fases legais da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

Itaituba – PA, 29 de janeiro de 2024.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.